Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº. 250/2017
Vereador Rafael Cândido Aquino

Sr. Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito da Secretaria de Educação, através de sua Secretária Sonia Maria Pereira Mattos, que trabalhe com as diretoras e professoras, a lei **LEI MUNICIPAL Nº 1567/2011 que Dispõe sobre o desenvolvimento de política "antibullying" por instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil.**

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação se faz, no momento em que estamos vivendo vários fatos aterrorizantes nas escolas do mundo todo e que agora começam a acontecer nas escolas de nosso país.

Quando não há intervenções eficazes contra o BULLYING, o espaço escolar torna-se totalmente corrompido. Todas as crianças, são afetadas, passando a experimentar sentimentos de ansiedade e medo. Os alunos que sofrem BULLYING, dependendo de suas características individuais e dos meios em que vivem, principalmente os familiares, poderão não ultrapassar os traumas sofridos na escola. Poderão quando adultos apresentar sentimentos negativos, especialmente com baixa auto-estima, tornando-se indivíduos com sérios problemas de relacionamento. Poderão adquirir, também, um comportamento hostil.

Esta solicitação se faz a pedido deste vereador.

Em, 30 de outubro de 2017.

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 22/11/2017

RAFAEL CANDIDO AQUINO
VEREADOR PROPONENTE

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas

Papel reciclado, menor custo ambiental - Lei Municipal nº 1.416/2009